



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:**  
**ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Resposta ao recurso impetrado pela candidata Yarla Maria Silva de Carvalho, sob o no. de inscrição 116151, ao resultado da 2ª Etapa - Edital N° 01/2023 do PEC/UFC.

**Recurso**

A candidata solicita a revisão da nota NCV utilizada para o cálculo da NF, pois não foi computado pontuação referente a experiência em estágios, e lembra que o critério que existia no edital anterior (2022). Além disto, a candidata solicita que um comprovante sem assinatura seja considerado para pontuação em experiência profissional, e envia o mesmo comprovante devidamente assinado junto ao recurso impetrado. A candidata também solicita que seja concedido pontuação em experiência acadêmica, em Monitoria como Bolsista, que não foram devidamente comprovadas. A candidata anexou, junto ao recurso, os comprovantes de monitoria.

**Parecer**

Conforme o presente edital, não existe critério de pontuação referente a estágios. As regras utilizadas no edital 2022 não se aplicam na presente seleção. Além disto, o Artigo 4 do Edital determina que **não é permitido o envio de documentação via e-mail, bem como a juntada de documentos após realizada a inscrição**, o que impossibilita a inclusão de pontuação adicional referente a experiência profissional e monitoria.

Desta forma, o recurso impetrado pela candidata foi **INDEFERIDO** por completo.

Comissão de Seleção